



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2 de 10/02/2009

AUTOR :

Vera Castelo Branco

ASSUNTO :

Diversos

Ementa:

MODIFICA o artigo 1º, caput da Lei Complementar nº 52, de 30 de maio de 2007.

(Aprovada como Lei Promulgada n. 64/2009)

Texto:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma do que estabelece a alínea “d” do inciso I do artigo 20 da Resolução Legislativa nº 312, de 31 de outubro de 2001 – Regimento Interno – faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI PROMULGADA:

Art. 1º - O artigo 1º, caput da Lei Complementar nº 52, de 30 de maio de 2007, alterada pela LCE nº 59/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Região Metropolitana de Manaus, composta pelos Municípios de Manaus, Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo, Manacapuru, Careiro Castanho, Autazes, Silves, Itapiranga e Manaquiri com vistas à organização, ao planejamento e à execução de funções públicas e serviços de interesse metropolitano ou comuns.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.